



## MATÉRIA RECEBIDA Nº 303/2022

Ofício 669/2022  
Ibitinga, 17 de maio de 2022.

**Assunto: Responde requerimento 260/2022, da ilustre vereadora Janaína Bastos, onde requer informação sobre as pessoas em situação de rua em nossa cidade.**

Ilustríssima Presidente,

Acusamos o recebimento do Requerimento 260/2022 (Protocolo 1371/2022), **requer informação sobre as pessoas em situação de rua em nossa cidade.**

Segue em anexo, como parte integrante da presente resposta, com base nas informações prestadas pela Coordenadora do CREAS Ana Paula Hermida Sacomano e pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social Renata Gisele de Oliveira Jacob a nota técnica sobre a questão para apreciação do nobre edil.

Atenciosamente,

**CRISTINA MARIA KALIL ARANTES**  
Prefeita Municipal

Exma. Sra.

Daniela Cristina Souza Branco de Rosa

Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga





# IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

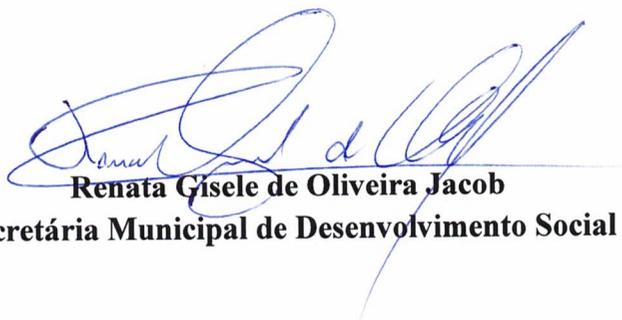
Ibitinga, 12 de Maio de 2022.

**Ofício N° 087/2022**

**Assunto: Encaminhar**

A Secretaria de Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga vem por meio deste encaminhar resposta referente ao requerimento n° 260 referente a informações referente as pessoas em situação de rua. Segue em anexo a resposta.

Sem mais para o momento e a disposição para posteriores esclarecimentos.



**Renata Gisele de Oliveira Jacob**  
**Secretária Municipal de Desenvolvimento Social**

**Ilma. Sr<sup>a</sup>**

**Cristina Maria Kalil Arantes**

**Prefeita Municipal da Estância Turística de Ibitinga**



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





# IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

Original

**CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social**  
**Av. Dom Pedro II, nº 915– Centro, Ibitinga – Estado de São Paulo**  
**Telefone (16) 3341-8592/ e-mail: [creas@ibitinga.sp.gov.br](mailto:creas@ibitinga.sp.gov.br)**

**Ofício nº: 158/2022**  
**Assunto: Informa**

O Serviço Especializado em Abordagem Social (CREAS) vem, por meio deste, apresentar informações acerca do serviço realizado com pessoas em situação de rua.

À disposição para esclarecimentos.

Ibitinga, 12 de Maio de 2022

Ana Paula Hermida Sacomano  
Coordenadora do CREAS

**Renata Gisele de Oliveira Jacob**  
**Secretária Municipal de Desenvolvimento Social**



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001  
[www.ibitinga.sp.gov.br](http://www.ibitinga.sp.gov.br) - CNPJ: 45.321.460/0001-50





**CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social**  
**Av. Dom Pedro II, nº 915– Centro, Ibitinga – Estado de São Paulo**  
**Telefone (16) 3341-8592/ e-mail: creas@ibitinga.sp.gov.br**

O serviço de abordagem social do município é desenvolvido de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (2009) e por isso é ofertado de forma continuada e programada com a finalidade de assegurar trabalho social de abordagem e busca ativa que identifique, nos territórios, a incidência de situações de risco pessoal e social, por violações de direitos, como: trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua, uso abusivo de crack e outras drogas, dentro outros.

Nessa perspectiva, o serviço de abordagem do município constitui-se em processo de trabalho planejado de aproximação, escuta qualificada e construção de vínculo de confiança com pessoas e famílias em situação de risco pessoal e social nos espaços públicos para atender, acompanhar e mediar acesso à rede de proteção social.

Esse serviço foi designado a Orientadora Social do equipamento em dezembro de 2021, e é realizado conforme cronograma de rotas estratégicas planejado em equipe, sendo realizado semanalmente, nos períodos matutino e vespertino.

Da data de início da designação do serviço até o presente momento, foram abordadas um total de 18 pessoas, a maioria sendo abordada semanalmente, passando pelo processo gradativo de construção de vínculo, e sempre recebendo informações e orientações sobre a rede de serviço disponível na cidade de Ibitinga.

Entretanto, estas pessoas são resistentes à deixarem as ruas, devido a não aderência do serviço ofertado, e por estarem tanto tempo nesta situação, recebendo gorjetas, suprimindo as necessidades básicas (banho, alimentação e descanso) no albergue municipal, e garantindo assim o mínimo para a sobrevivência, muitas vezes sem perspectiva de uma vida melhor.

Diante do exposto, solicitou-se quais intervenções são realizadas pelo Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Família e Indivíduos – PAEFI, com a população em situação de rua.

Desta forma, segue anexo a resposta da equipe técnica do serviço em relação à essa demanda.

Ibitinga, 12 de Maio de 2022

*ISA FLÁVIA SOMENSI*  
Isa Flávia Somensi  
Orientadora Social





# IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social  
Av. Dom Pedro II, 915, Centro, Ibitinga – Estado de São Paulo  
Telefone (16) 3341-8592/ e-mail: [creas@ibitinga.sp.gov.br](mailto:creas@ibitinga.sp.gov.br)

Ofício nº: 163/2022  
Resposta do Ofício nº 159/2022

Assunto: Informa

O CREAS de Ibitinga vem, por meio deste, apresentar resposta ao Ofício 159/2022 do Serviço Especializado em Abordagem Social.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para elevar os votos de estima e consideração.

Ibitinga, 09 de Maio de 2022

  
\_\_\_\_\_  
Ana Paula Hermida Sacomano  
Coordenadora do CREAS

Isa Flávia Somensi  
Serviço Especializado em Abordagem Social



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA  
Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001  
[www.ibitinga.sp.gov.br](http://www.ibitinga.sp.gov.br) - CNPJ: 45.321.460/0001-50





# IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

**CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social**  
**Av. Dom Pedro II, 915, Centro, Ibitinga – Estado de São Paulo**  
**Telefone (16) 3341-8592/ e-mail: [creas@ibitinga.sp.gov.br](mailto:creas@ibitinga.sp.gov.br)**

O CREAS de Ibitinga vem, por meio deste, informar acerca do serviço ofertado por meio da Política Nacional de Assistência Social no que corresponde ao Serviço da Proteção Social Especial de Média Complexidade.

Informa-se que, conforme a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (2014), a situação de rua e mendicância é identificada como uma violação de direito e assim uma **situação prioritária no Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI que é realizado no equipamento CREAS.**

Assim, após a demanda ser recebida pela equipe técnica responsável pelo PAEFI por meio de encaminhamentos, é realizada a busca ativa da pessoa em situação de rua, momento no qual a equipe pode se deslocar até o local para realizar uma abordagem/atendimento.

Dentro do atendimento, o indivíduo é acolhido e, por meio de uma escuta qualificada, a equipe procura compreender a história de vida da pessoa. Neste momento, a equipe psicossocial e jurídico social avalia a situação dos vínculos familiares, condições de saúde, fatores sociais e econômicos da vida do indivíduo..

A equipe técnica empenha-se em realizar as orientações acerca dos serviços ofertados pelo município e orientações pertinentes a cada área de conhecimento dos profissionais envolvidos. Também é neste momento que são feitos os encaminhamentos para os serviços socioassistenciais, como: acesso a documentação no CRAS, atualização/cadastro no CadÚnico para acesso aos programas nacionais de transferência de renda, encaminhamento ao albergue para acesso a condições mínimas de direitos com dignidade (alimentação, banho e pernoite), entre outros.

Além disso, são realizados os encaminhamentos para outros serviços da rede de atendimento, como CAPS AD, ao setor da Saúde envolvendo outros cuidados médicos, ao Posto de Atendimento ao Trabalhador, à triagens para internação em outro município e outros setores que se fizerem necessários.

É importante destacar que nas intervenções do PAEFI, a pessoa em situação de rua é respeitada em suas decisões, de forma que quando há oportunidade, são realizadas tentativas de sensibilização sobre o papel protetivo da família com o intuito de reconstruir ou fortalecer os vínculos entre os indivíduos. É proposto um acompanhamento para o usuário do SUAS, a fim de



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA  
Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001  
[www.ibitinga.sp.gov.br](http://www.ibitinga.sp.gov.br) - CNPJ: 45.321.460/0001-50





# IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

este possa ser motivado e assistido dentro das necessidades que apresentar. No entanto, nem sempre o indivíduo corresponde às ações propostas e abandona/recusa o serviço.

De forma essencial, o trabalho realizado com as pessoas em situação de rua e suas famílias pauta-se na promoção de direitos, na preservação e o fortalecimento de **vínculos familiares, comunitários e sociais** com respeito à heterogeneidade, potencialidades, valores, crenças e identidades das famílias.

No entanto, a questão da situação de rua vivida por pessoas não é de resolução total simples. Há a necessidade de ressignificar o olhar da comunidade e de cada ator social envolvido, bem como a de ofertar outros serviços tanto dentro da Política Nacional de Assistência Social, como Casa de Passagem, Centro Pop, como em outras Políticas Nacionais.

No mais, a atenção dada a demanda requer ações contextualizadas sócio historicamente, nas quais **todos os atores da situação prioritária – órgãos públicos, comunidade (sociedade civil) e o Estado – participem ativamente**, contribuindo para a superação da situação de violação de direitos vivenciada pelas pessoas em situação de rua.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para elevar os votos de estima e consideração.

Ibitinga, 09 de Maio de 2022

Amanda Gabriela Porta  
Assistente Social  
CRESS 62.536 – 9ª Região/SP

Maria Lígia Santos Pavan  
Assistente Social  
CRESS 48.246 – 9ª Região/SP

Adevaldo de Paula Souza  
Procurador do Município  
OAB nº76.489

Juliana de Carvalho Silva  
Psicóloga  
CRP 06/137313



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



